



**EDITAL 001/2022 - TESTE SELETIVO N.º 002/2022**

**Dispõe sobre Processo Seletivo para Provimento Temporário de Cargos da Administração Pública Municipal de Palmital.**

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas às inscrições ao Processo Seletivo para provimento Temporário de Cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente obedecida as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 299/2022 de 25 de maio de 2022.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. NÚMERO DE VAGAS: OS CLASSIFICADOS PREENCHERÃO AS VAGAS E FARÃO PARTE DO CADASTRO DE RESERVA, E SERÃO CONTRATADOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E RESPEITANDO O LIMITE DE GASTO COM PESSOAL IMPOSTO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

**1.2.** O Processo Seletivo será realizado pela empresa CEBRADE, contratada na forma da Lei.

**1.3. O Processo Seletivo será de provas objetivas.**

**1.4. O Processo Seletivo será para provimento de cargos temporários e os servidores serão contratados pelo regime Celetista em conformidade com a Lei Municipal**

**1.5.** A distribuição dos cargos de provimento temporário encontram-se no Anexo I do Edital.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições ficarão abertas: **Entre às 08 horas e 30 minutos do dia 1º de junho de 2022 até às 17 horas do dia 10 de junho de 2022, através do endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br). (horário de Brasília).**

**2.2.** As inscrições são gratuitas;

**2.3.** Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

**2.3.1.** Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição.

**2.3.2.** A empresa CEBRADE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

**2.3.3.** Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

**2.3.4.** O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

**2.3.5.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

**2.3.6.** Ao inscrever-se, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (data/local/horário), sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações e possíveis alterações referentes ao Processo Seletivo.

**2.3.7.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**2.3.8.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

**2.3.9.** Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.



### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. O Processo Seletivo será de provas objetivas para cargos de NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO;
- 3.2. O Processo Seletivo versará conforme o item 14.
- 3.3. O Processo Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos, podendo ser realizados em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.
- 3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após o término, não sendo permitida a permanência dentro do estabelecimento.

### **4. DA PROVA**

4.1. **A prova será realizada dia 19 de junho de 2022, com quatro horas de duração.** Os locais e horários serão divulgados até dia **14 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura de Palmital, site do Município e no site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br).

4.2. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

#### **4.2.1. CARGOS**

**ASSISTENTE SOCIAL, ODONTOLOGO, ENFERMEIRO, ENFERMEIROPLANTONISTA, ENFERMEIRO 12X36 horas, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, FONOAUDIOLOGO, BIOMÉDICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MÉDICO VETERINÁRIO:**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº. QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
PORTUGUÊS	05	4,0	20
MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO	05	4,0	20
CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES	10	1,5	15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,5	45
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100</b>

### **5. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única.
- 5.2. No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado conforme publicado no edital de ensalamento, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial (com foto), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
- 5.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início .
- 5.4. O candidato poderá, durante todo o período de permanência no local, usar máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;
- 5.5. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 5.6. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;



- 5.7. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação da prova;
- 5.8. Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
- 5.9. Será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- 5.10. Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
- 5.11. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.
- 5.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
  - 5.12.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
  - 5.12.2. Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - 5.12.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
  - 5.12.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 5.12.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - 5.12.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
  - 5.12.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 5.12.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - 5.12.9. Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
- 5.13. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
- 5.14. Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
- 5.15. No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 5.16. A Prefeitura Municipal de Palmital e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.17. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).
- 5.18. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## **6. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

- 6.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se nos Anexo I e II do presente Edital.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.



- 7.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 8.1.
- 7.3. **O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será a critério da administração, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital.**
- 7.4. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
- 7.4.1. Com maior nota em Conhecimento Específico;
  - 7.4.2. Com maior nota em Língua Portuguesa;
  - 7.4.3. Com maior nota em Matemática;
  - 7.4.4. Com maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- 7.5. Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de maior idade, assim será melhor classificado o candidato com maior idade.

## **8. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 8.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
  - b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e em dia com as obrigações militares para os do sexo masculino;
  - c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - d) Certidão de Antecedentes Criminais, de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
  - e) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (custas por conta do candidato);
  - f) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital;
  - g) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
  - h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no anexo I deste Edital.
- 8.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- 8.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.
- 8.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: (original e cópia)**

- 10.1 Foto 3x4;
- 10.2 RG;
- 10.3 CPF ou comprovante de situação cadastral regular;
- 10.4 Registro no Respectivo Conselho de Classe Profissional;
- 10.5 CNH categoria "B";
- 10.6 PIS/PASEP;
- 10.7 Título de Eleitor;
- 10.8 Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 10.9 Carteira de Trabalho;
- 10.10 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 10.11 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10.12 Coprovante de Escolaridade para o cargo que se habilitou;
- 10.13 RG e CPF do cônjuge;



- 10.14 Comprovante de Residência;
- 10.15 Certidão Civil e Criminal (federal – [www.jf.jus.br](http://www.jf.jus.br));
- 10.16 Certidão Civil e Criminal (estadual – [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) certidão 1º grau);
- 10.17 Declaração de quitação eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br))

## **10. DA VALIDADE**

**10.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.**

## **11. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**11.1.** As pessoas com Deficiência são asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.

**11.2.** Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

**11.3.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência, **anexando laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência.

**11.4.** Caso a pessoa com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo IV do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

**11.5.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**11.6.** O candidato com deficiência, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

**11.7.** Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

**11.8.** O laudo a que se refere o item 11.3. será avaliado por médico designado pelo município;

**11.9.** O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

**11.10.** A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

## **12. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO:**

**12.1.** Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a)** durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha;
- b)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c)** não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo;
- d)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- e)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g)** descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;



h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 13.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 13.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 13.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 13.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 13.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 13.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de ocorrências juntamente com os Fiscais.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
  - 14.1.1. **PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 31/05/2022, no site do CEBRADE [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) no site da Prefeitura Municipal de Palmital (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos.php>)
  - 14.1.2. **Início do período das inscrições: 01/06/2022 a partir das 08h30min;**
  - 14.1.3. **Término do período das inscrições: 10/06/2022 até às 17 horas;**
  - 14.1.4. Relação de inscritos: 11/06/2022;
  - 14.1.5. Recursos: 11/06 e 13/06/2022;
  - 14.1.6. Homologação das inscrições e ensalamento: 14/06/2022;
  - 14.1.7. **Realização das provas na data provável de: 19/06/2022;**
  - 14.1.8. Publicação do gabarito preliminar: 21/06/2022;
  - 14.1.9. Recurso contra gabarito preliminar: 21/06/2022 a 23/06/2022;
  - 14.1.10. Gabarito definitivo: 24/06/2022;
  - 14.1.11. Resultado preliminar das provas: 25/06/2022;
  - 14.1.12. Recurso contra o resultado preliminar das provas: 25/06/2022 a 27/06/2022;
  - 14.1.13. **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 28/06/2022.**
- 14.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CEBRADE e no site da Prefeitura Municipal de Palmital, por meio de Retificações.

### **15. DOS RECURSOS**

- 15.1. O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias 11 de junho a 13 de junho de 2022, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);
- 15.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá dos dias 21/06/2022 a 23/06/2022, no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);
- 15.3. Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.
- 15.4. Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.



- 15.5. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das notas disporá dos dias 25/06/2022 a 27/06/2022, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);
- 15.6. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.7. Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 15 do edital.
- 15.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
- 15.9. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.
- 16. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**
- 16.1. A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE <http://www.cebrade.com.br>, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital <http://www.palmital.pr.gov.br/>
- 16.2. Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
- 16.3. No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 do edital.
- 16.4. A aprovação no Processo Seletivo não assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.
- 16.5. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.
- 16.6. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.
- 16.7. **A lotação dos candidatos aprovados e convocados será a critério da administração atendendo as necessidades da administração pública municipal**
- 16.8. A carga Horária será conforme o anexo 1 do edital.
- 16.9. O contrato de trabalho dos candidatos aprovados será de até um ano, podendo ser renovado por igual período.
- 16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**Palmital-PR, 31 de maio de 2022.**

---

**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:**

**LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO**  
**MARTA LUCIA MYSKA BALABA**  
**VANIELI APARECIDA VALÉRIO**

**ANEXO I - DAS VAGAS**

<b>ITEN</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01	ASSISTENTE SOCIAL	02	SIM	Ensino superior em serviço social com o devido registro de classe vigente	40 HORAS SEMANAIS	3.595,90
02	ODONTOLOGO(A)	01	SIM	Ensino superior em odontologia com o devido registro de classe vigente	40 HORAS SEMANAIS	4.494,87
03	ENFERMEIRO(A)	02	SIM	Ensino superior em enfermagem com o devido registro de classe vigente	12/36 HORAS	4.045,36
04	ENFERMEIRO(A)	01	SIM	Ensino superior em enfermagem com o devido registro de classe vigente	40 HORAS SEMANAIS	3.595,90
05	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	01	SIM	Ensino superior em enfermagem com o devido registro de classe vigente	40 HORAS SEMANAIS	3.595,90
06	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO(A)	01	SIM	Ensino superior em farmacia com o devido registro de classe vigente	40 HORAS SEMANAIS	3.595,90
07	FONOAUDIOLOGO(A)	01	SIM	Ensino superior em fonoaudiologia com o devido registro de classe vigente	40 HORAS SEMANAIS	3.595,90
08	BIOMÉDICO(A)	01	SIM	Ensino superior em medicina com o devido registro de classe vigente	40 HORAS SEMANAIS / PLANTÃO	3.595,90
09	NUTRICIONISTA	02	SIM	Ensino superior em nutrição com o devido registro da classe vigente	40 HORAS SEMANAIS	3.595,90
10	PSICÓLOGO(A)	02	SIM	Ensino superior em psicologia com o devido registro de classe vigente	40 HORAS SEMANAIS	3.595,90
11	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	06	SIM	Curso técnico em enfermagem com o devido registro de classe vigente	40 HORAS SEMANAIS	1.819,21
12	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	02	SIM	Ensino superior em Medicina Veterinária com o devido registro de classe vigente	40 HORAS SEMANAIS	4.696,22



**ANEXO II**

**OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO**

**PORTUGUÊS:**

- Interpretação de textos de diferentes gêneros;
- Comunicação verbal e não verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem;
- Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia;
- As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal;
- Regência verbal e regência nominal;
- Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação;
- Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento.

**CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADE:**

- Cultura Geral.
- Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2021 a 2022 divulgados na mídia nacional.
- Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil.
- O mundo globalizado – a nova ordem mundial.
- Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida.
- Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

**MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO:**

- Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas;
- Tautologia;
- Operação com conjuntos;
- Cálculos com porcentagens;
- Problemas de raciocínio lógico envolvendo os seguintes assuntos: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICOS**

**PSICOLOGO (A):**

- Desenvolvimento humano na teoria de Piaget;
- Psicoterapia Breve;
- Resolução do CFP nº 007/2003;
- Técnicas de entrevista psicológica: objetivos (diagnóstico, psicoterapia, encaminhamento)
- Código de Ética do Psicólogo;
- Grupos Operativos;
- Redução de danos;
- Teoria Psicossocial do Desenvolvimento segundo Erik Erikson;
- As fases de desenvolvimento segundo Freud;
- Fases da morte/luto segundo Elisabeth Kubler-Ross;
- Psicopatologias;
- Reforma Psiquiátrica;
- Clínica Ampliada.



**ASSISTENTE SOCIAL**

- Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90.
- Política Nacional de Atenção Básica (Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).
- Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006).
- Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações).
- Previdência Social: garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão pública.
- Assistência Social na política social, relação da Assistência Social com as políticas públicas.
- Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência.
- Planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social.
- O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social.
- Resolução n. 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social.
- Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.
- Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos) - Metodologia do Serviço Social – Tradicional e reconceituado.
- Psicologia geral e dinâmica familiar – noções básicas; - Serviço social e equipe interdisciplinar; - Serviço social e o alcoolismo; - Serviço social e o menor; - Serviço social e a família.
- A municipalização da Assistência Social (LOAS);
- A desigualdade e a questão social no Brasil;
- Exclusão social e Cidadania;
- Serviço Social – sua aplicação em Saúde Pública e planejamento social;

**ENFERMEIRO(A), ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, ENFERMEIRO(A) 12X36**

- Leis que regulamentam o exercício profissional; Código de Ética da enfermagem;
- Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Atenção Básica;
- Planejamento da Assistência de enfermagem;
- Administração do serviço de enfermagem;
- Dimensionamento de pessoal;
- Vigilância Epidemiológica da transmissão de doenças;
- Prevenção e controle de infecção hospitalar (CCIH);
- Exame físico; Curativos;
- Sondagem vesical e Gástrica
- Cateterismo Venoso e vesical;
- Administração de medicamentos;
- Consulta de enfermagem;
- Processo e diagnóstico em enfermagem (SAE);
- Doenças sexualmente transmissíveis, Doenças crônicas;
- Urgências / emergências;
- Imunização segundo o Programa Nacional de Imunização, doses, tipos de vacinas e vias de administração;
- Puericultura; Verminose;
- Procedimentos de enfermagem;
- Saúde da criança, Mulher, Adulto e Idoso;
- Métodos de Desinfecção e Esterilização
- Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos.

**TECNICO (A) EM ENFERMAGEM**

- Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção;
- Biossegurança;



- Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); oxigenioterapia; curativo; administração de dieta oral, enteral, parenteral;
- Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético;
- Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas;
- Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis parasitárias.
- Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância.
- Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem.

### **ODONTOLOGO**

- Anatomia de Cabeça e Pescoço;
- Bioquímica Básica;
- Citologia, Histologia e Embriologia;
- Cultura e Sociedade;
- Estrutura e Função do Corpo Humano;
- Odontologia, Ciência e Profissão;
- Biomateriais Odontológicos;
- Comunicação em Saúde;
- Ergonomia e Biossegurança em Odontologia;
- Histologia e Embriologia Odontologia;
- Microbiologia e Imunologia;
- Organização dos Serviços de Saúde;
- Escultura Dental e Oclusão;
- Farmacologia Básica;
- Patologia Geral; Psicologia e Saúde;
- Radiologia e Diagnóstico;
- Anestesiologia e Cirurgia Oral;
- Clínica Diagnóstica e de Triagem;
- Dentística Pré-Clínica;
- Empreendedorismo e Inovação;
- Dentística Restauradora Clínica; Endodontia Pré-Clínica;
- Ética e Cidadania;
- Odontologia em Saúde Coletiva;
- Deontologia e Legislação Profissional;
- Endodontia Clínica Imaginologia Oral;
- Metodologia da Pesquisa;
- Periodontia Pré-Clínica;
- Prótese Fixa Pré-Clínica Estomatologia;
- Periodontia Clínica;
- Prótese Fixa Clínica;
- Prótese Total e Removível;
- Odontopediatria;
- Ciência na Comunidade;
- Ortodontia e Ortopedia Funcional dos Maxilares;



- Implantodontia

**FARMACEUTICO (A)**

- Legislação Sanitária;
- Aquisição, distribuição e conservação de medicamentos e demais produtos;
- Medicamentos sujeitos a controle especial;
- Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia;
- Reações adversas a medicamentos;
- Interações medicamentosas;
- Preparo de soluções;
- Conceitos: molaridade, normalidade;
- Padronização de técnicas e controle de qualidade em laboratório clínico;
- Microbiologia – técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos;
- Métodos de coloração utilizados em microbiologia;
- Características morfo tintoriais das bactérias;
- Hemocultura, Coprocultura, exame microbiológico do líquor, e testes de sensibilidade aos antimicrobianos;
- Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem;
- Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos;
- Bioquímica – Valores de referência;
- Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional;
- Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico;
- Farmacocinética e mecanismos de ação de fármacos;
- Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. A farmácia e o controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**FONOAUDIOLOGO (A)**

- Anatomia e fisiologia da produção vocal e sua correspondência com os transtornos vocais. • Promoção da saúde vocal.
- Voz da infância à senescência: manifestações fisiológicas, análise acústica e diagnóstico por imagem.
- Avaliação dos distúrbios da voz.
- Disfonias na infância e na adolescência.
- Disfonias funcionais, organofuncionais e orgânicas: anatomofisiologia, avaliação e diagnóstico.
- Intervenção fonoaudiológica nas disfonias.
- Voz nos distúrbios neurológicos.
- Voz no câncer de cabeça e pescoço.
- Integralidade na saúde do adulto: interface entre voz e demais áreas da Fonoaudiologia
- Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva.
- Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita. Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita.
- Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Classificação, avaliação e tratamento das afasias.
- Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento.
- Gagueira: etiologia e abordagens teóricas.
- Motricidade orofacial: estomatognático e alterações orofaciais.
- Desenvolvimento e fisiologia.
- Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais.

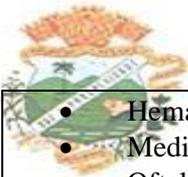


**NUTRICIONISTA**

- Nutrição e saúde pública: objetivos, possibilidades e perspectivas de ações. Políticas públicas no Brasil;
- Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Combate à Fome (Fome Zero - Bolsa Família/ Bolsa Alimentação): objetivos, ações. Instituições de controle e vigilância nutricional e epidemiológica: ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): objetivos, ações com enfoque nutricional, SISVAN (Vigilância Alimentar e Nutricional): objetivos, ações. NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): definição, objetivos, relação com a alimentação, nutrição e reabilitação nutricional e interação com a equipe ESF (Estratégia de Saúde da Família).
- Nutrição básica: conceitos, propriedades, nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares).
- Nutrição e ciclos de vida: avaliação nutricional (critérios e métodos), necessidades nutricionais e suplementação - recém-nascidos, bebês, crianças (pré-escolar e escolar), adolescentes, adultos, idosos, gestantes e nutrízes. Desnutrição e obesidade, epidemiologia, causas, consequências, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação. Aleitamento materno e artificial.
- Educação alimentar e nutricional: objetivos, possibilidades de ações, hábitos e guias alimentares regionais, elaboração de material educativo.
- Técnica dietética e noções de boas práticas.

**BIOMÉDICO**

- Anatomia Geral;
- Biologia Celular e Molecular;
- Bioquímica;
- Embriologia Geral;
- Genética;
- Histologia Geral;
- História da Medicina;
- Medicina da Comunidade;
- Tutoria de Casos Clínicos;
- Anatomia dos Órgãos e Sistemas;
- Bioestatística;
- Embriologia dos Órgãos e Sistemas;
- Histologia dos Órgãos e Sistemas;
- Fisiologia;
- Imunologia Básica;
- Sistema Nervoso: Anatomia e Embriologia;
- Suporte Básico de Vida;
- Estudo da Dor; Farmacologia;
- Microbiologia;
- Parasitologia;
- Patologia Geral;
- Bioética Médica;
- Conhecimentos Gerais em Oncologia;
- Imagenologia;
- Introdução à Cirurgia;
- Metodologia Científica e Leitura Crítica da Literatura Médica;
- Psicologia Médica;
- Semiologia;
- Semiologia Pediátrica e Puericultura;
- Endocrinologia;



- Hematologia;
- Medicina da Família;
- Oftalmologia;
- Tópicos Avançados em Tecnologia na Área Médica;
- Tópicos Avançados em Oncologia;
- Tópicos Avançados em Biologia Molecular;
- Inglês Instrumental em Saúde;
- Informática Médica;
- Terapia Intensiva;
- Psiquiatria;
- Pediatria;
- Medicina Preventiva e Social;
- Infectologia;
- Imunologia e Reumatologia;
- Gestão em Saúde

**MEDICO VETERINARIO**

- Legislação federal sobre Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Regulamento de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no Estado do Paraná .....
- Lei .... do Sistema de Inspeção Municipal
- Microbiologia de Alimentos
- Programas de autocontrole (APPCC, BPF, PPHO)
- Abate Humanitário e bem-estar animal
- Defesa Sanitária Animal (Programas estaduais de controle brucelose e tuberculose, de controle de raiva em herbívoros, de erradicação de febre aftosa e de sanidade animal
- Doenças de notificação obrigatória OIE/MAPA/INDEA
- DTA's – Doenças Transmitidas por alimentos



### **ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

**ASSISTENTE SOCIAL:** Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de serviços sociais e de unidade de serviço social; realizar estudo sócio-econômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta em matéria de serviço social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; executar demais atividades correlatas periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; executar demais atividades correlatas.

**TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM:** Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: administrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; auxiliar no transporte de pacientes e remoção dentro do Município ou para fora dele; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; executar demais atividades correlatas.

**ENFERMEIRO(A):** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatoriais; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos



por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, na via pública ou a domicílio; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; solicitar exames e receitar medicamentos dentro da área de enfermagem; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

**ODONTÓLOGO:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto à extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amálgamo resina de cimento para restabelecer a forma e a função dos dentes; Efetuar remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente; Efetuar o tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; Fazer o tratamento biomecânico na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso periapical; Infiltrar medicamentos antissépticos, anti-inflamatórios, antibióticos, e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se do material obturante, para a conservação do dente correspondente; Aplicar fluor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries, controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentária das crianças, orientando os pais, quando a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção correta dos dentes permanentes; Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; Substituir ou reparar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodontais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento; Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal; Registrar trabalhos realizados e solicitados à outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamentos e informações necessárias à continuidade do tratamento; Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando-se da exatidão dos dados registrados; Receitar e fornecer atestados, quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidade da entidade.



**FARMACEUTICO(A)/BIOQUÍMICO:** Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, realizar o controle de qualidade interna e externa dos exames executados, organizar e supervisionar as rotinas diárias, distribuindo tarefas à equipe técnica, orientando a correta utilização de instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade dos exames executados, participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial, participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição, emitir laudos, pareceres e relatórios, controlar descarte de produtos e materiais preparar reagentes equipamentos e vidraria, orientar coleta e amostras, eleger método de análise, executar análises, efetuar análise crítica dos resultados, controle de estoque e dispensação de remédios controlados ou rotineiros.

**FONOAUDILOGO(A):** Responsabilidades e Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Realizar atendimentos individuais e coletivos; Participar de política de promoção à saúde; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

**BIOMÉDICO(A):** Prestar atendimento de análises clínicas em laboratório e/ou clínica junto ao Órgão de Saúde Municipal, coletando, processando, analisando, diagnosticando e emitindo laudos, a serem definidas a bem do serviço público.

Conhecimento para trabalhar em laboratório com habilidades com elaboração de textos, métodos de pesquisa, produção de trabalhos científicos, manejos de equipamentos, substâncias e compostos químicos; Coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médico-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública; Prestar atendimento, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando análise em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínica, e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multifuncional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas; Coordenar as atividades, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao indivíduo; Participar da elaboração e/ou de normas de rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestadas; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientação e supervisionando as atividades delegadas; Identificar, classificar e estudar a fundo os micro-organismos causadores de doenças e suas relações com o organismo humano; Avaliar, sobretudo, o resultado variação biológica para verificar a presença de vírus, bactérias e outros microrganismos que estejam presentes no organismo do paciente, da mesma forma observar se existe algum desequilíbrio químico nas amostras coletadas de sangue, urina, fezes, saliva, o que pode indicar alguma patologia; Realizar testes qualitativos, quantitativos e semi-



quantitativos de análises de metabólitos; Preparar soluções e reagentes. Realizar técnicas espectrofluorimétricas, espectrofotométricas, entre outras, para determinação de atividade enzimática; Interpretar os resultados, atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe; Exercer sua atividade em equipes multidisciplinares de saúde compostas por médicos, enfermeiros e farmacêuticos, entre outros profissionais da saúde; Investigar e identificar fenômenos de interação entre micro-organismos e outros agentes causadores de doenças, desenvolvendo produtos e estratégias para o controle e cura dessas doenças, além de equipamentos e reagentes necessários para o diagnóstico laboratorial; Pesquisar tópicos relacionados à ciência e à saúde, além de estar sempre conectado com novas tecnologias e pesquisas na área, estar sempre atualizado com as últimas pesquisas mundiais; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

**NUTRICIONISTA:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos). Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**PSICÓLOGO(A):** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

**MÉDICO(A) VETERINÁRIO:** Programar, coordenar, supervisionar, inspecionar e executar tarefas relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.

Programar e coordenar atividades relativas a Defesa Sanitária Animal e Vegetal e relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissional, desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto a industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por



alimentos, em defesa da saúde pública; Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos de origem animal, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação e fiscalização técnico-higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade de alimentos; Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando a redução da mortalidade causada por estas doenças; Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa; Promover Educação Sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientação a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; Proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos; Elaborar em conjunto com a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, relatório de acompanhamento e visitas aos produtores; Relatório de visita de rebanho, acompanhar executar os processos de inseminações, acompanhar o animal que passou pelo processo de inseminação, acompanhar a gestação do bovino, manter prontuários dos animais atendidos, executar exames necessários para acompanhamento a gestação do animal; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.



**ANEXO IV**

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoas Com Deficiência

**REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

TESTE SELETIVO: Edital 001/2022

Município: PALMITAL/PR

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como Pessoas Com Deficiência, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência:

---

---

---

---

---

---

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

---

---

---

---

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>TESTE SELETIVO: Edital 001/2022 PREFEITURA DE PALMITAL PR</b>	
Candidato: _____	
Nº da Inscrição: _____	
Cargo: _____	
Nº do Protocolo: _____	
<b>TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)</b>	
Referente a inscrição: ( ) Indeferimento ( ) alteração de informações	
Referente à Prova Escrita	
Contra a Inscrição:	N.º da(s) questão(ões):
Contra Gabarito da Prova Objetiva:	Gabarito Oficial:
Resposta Candidato: _____	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

**Obs:** 1. Recurso não identificado com nome do candidato cargo e numero de inscrição não será reconhecido.

2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar no email [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);

3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE/ETAPA</b>	<b>DATA/PERIODO</b>
Publicação do Edital	31/05/2022
<b>Período de Inscrição</b>	<b>01/06/2022 a 10/06/2022</b>
Publicação Relação de Inscritos	11/06/2022
Recursos da Inscrição	11/06/2022 a 13/06/2022
Homologação das inscrições e ensalamento	14/06/2022
<b>Realização das provas</b>	<b>19/06/2022</b>
Publicação dos gabaritos preliminares	21/06/2022
Recurso contra gabaritos preliminares	21/06/2022 a 23/06/2022
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	24/06/2022
Resultado Preliminar das Provas	25/06/2022
Prazo de Recurso contra resultado Preliminar	25/06/2022 a 27/06/2022
Homologação do Processo Seletivo	28/06/2022